



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CI SME/Gab. nº: 337/2025

De: Secretaria Municipal de Educação (Gabinete do Secretário)

Para: Departamento de Contrato e Licitações

Ref.: Desclassificação de Propostas e Julgamento de Exequibilidade

Data: 17/07/2025

Prezados,

Em continuidade ao regular processamento do Processo Licitatório nº 177/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de necessidades básicas, destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, servimo-nos do presente para apresentar os devidos esclarecimentos técnicos acerca da fase de julgamento das propostas, com base nas análises procedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

As considerações ora apresentadas visam subsidiar, com a devida fundamentação técnica, as decisões administrativas subsequentes, sobretudo no que tange à adjudicação e homologação do objeto licitado.

1. Fornecedor 05 - Letícia Aparecida Assunção-ME

Após criteriosa apreciação da proposta apresentada, verificou-se que a planilha de composição de custos carece de detalhamento técnico exigido para o adequado exame da viabilidade econômico-financeira da oferta.

Foram constatadas omissões relevantes, dentre as quais destacam-se:

- Ausência de discriminação dos tributos incidentes sobre a operação;
- Inexistência de informação quanto à estrutura logística de entrega;
- Supressão de custos relacionados à mão de obra, insumos e demais encargos operacionais.

Diante da inobservância de elementos mínimos para a adequada aferição do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, e em consonância com o disposto nos itens 6.11.1 e 6.11.4 do Edital, procedeu-se à desclassificação da licitante, por apresentar proposta tecnicamente incompleta.

2. Fornecedor 14 - Supermercado Irmãos Santos LTDA

Submetida à apreciação técnica no âmbito desta Secretaria, a proposta apresentada demonstrou conformidade com as exigências estabelecidas no edital, especialmente no que concerne ao item “coco ralado”, cuja análise evidenciou aderência tanto às especificações do produto quanto à estrutura de custos apresentada. Destaca-se, ainda, que o edital não estabelece marca de referência para o referido item, razão pela qual a oferta foi considerada tecnicamente satisfatória e economicamente viável.

De modo geral, a planilha de formação de preços apresentada pelo fornecedor encontra-se devidamente estruturada, com informações claras, detalhadas e tecnicamente consistentes, contemplando os elementos necessários à verificação da viabilidade da proposta. Ademais, as notas fiscais anexadas demonstram compatibilidade com os valores ofertados, reforçando a coerência da composição de custos e a fidedignidade das informações prestadas.

3. Fornecedor 19 - Hélio Tavares de Moura

A proposta apresentada foi objeto de criteriosa análise técnico-econômica, tendo sido considerada compatível com as exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência, em relação à totalidade dos itens ofertados.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A documentação apresentada revela estrutura de custos clara, coerente e suficientemente detalhada, permitindo verificar a consistência e a viabilidade econômico-financeira da proposta. Os preços propostos demonstram-se equilibrados em relação ao mercado atual, considerando-se a natureza dos produtos, as condições de fornecimento e os encargos operacionais envolvidos. Diante disso, todos os itens foram devidamente classificados, nos termos do edital e em respeito aos princípios da vantajosidade, razoabilidade e julgamento objetivo.

4. Fornecedor 20 - KM Comércio e Produtos LTDA

No que concerne à proposta apresentada pela empresa KM Comércio e Produtos LTDA, concorrente nos itens referentes ao segmento de produtos hortifrutí, cumpre informar que, após minuciosa análise, verificou-se plena conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A planilha de formação de preços foi apresentada de forma pormenorizada, evidenciando a correta composição dos custos, com destaque para a exequibilidade dos itens ofertados, considerando-se os custos variáveis, sazonais e logísticos inerentes ao fornecimento contínuo de gêneros perecíveis.

As notas fiscais apresentadas demonstram compatibilidade com os valores propostos, conferindo segurança quanto à adequação dos preços praticados pela empresa ao mercado atual. Dessa forma, a proposta foi considerada tecnicamente satisfatória e economicamente viável para os fins pretendidos.

Conclusão

Todas as decisões ora relatadas estão devidamente amparadas em critérios técnicos objetivos, respaldadas nos normativos vigentes, assegurando a observância dos princípios da isonomia, legalidade, competitividade, eficiência e interesse público.

Sendo o necessário, nos despedimos e agradecemos, colocando-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

André de Matos Ferreira

Assessor Técnico de Gestão

Ao Departamento de Contratos e Licitações

Prefeitura Municipal

Conceição do Mato Dentro/MG